



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 029 Quarta - Feira, 28 de Fevereiro de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR N° 1.468/ 2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“ALTERA A LEI N° 888 DE 23 de OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Câmara Municipal os Cargos de Assessor Parlamentar da Mesa e Diretor de Comunicação, ambos de natureza comissionada.

Art. 2º. O ANEXO I da Lei nº 888 de 23 de outubro de 2006 para a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PROVIMENTO</b>
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	01	Efetivo
Agente Legislativo	02	Efetivo
Assessor Jurídico	01	Comissionado
Assessor Parlamentar da Mesa	01	Comissionado
Diretor de Comunicação	01	Comissionado

Art. 3º. O ANEXO III da Lei nº 888 de 23 de outubro de 2006 para a vigorar com a Seguinte redação:

**ANEXO III**  
**QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	Ensino Médio Completo+Registro no CRC
Agente Legislativo	Ensino Médio Completo
Assessor Jurídico	Curso Superior em Direito + Registro na OAB
Assessor Parlamentar da Mesa	Ensino Médio Completo

*(Assinatura)*



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 029 Quarta - Feira, 28 de Fevereiro de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

Diretor de Comunicação

Ensino Médio Completo

Art. 4º – O ANEXO IV da Lei nº 888 de 23 de outubro de 2006 para a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	CLASSE SALARIAL	VENCIMENTO INICIAL
Agente Legislativo	---	---
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	---	---
Assessor Jurídico	---	---
Assessor Parlamentar da Mesa	---	R\$ 1.412,00
Diretor de Comunicação	---	R\$2.100,00

Art. 5º. O ANEXO III da Lei nº 888 de 23 de outubro de 2006 para a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO VI QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Agente Legislativo	40 h
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	40 h
Assessor Jurídico	Natureza Comissionada
Assessor Parlamentar da Mesa	Natureza Comissionada
Diretor de Comunicação	Natureza Cmissionada

Art. 6º. Fica excluído do ANEXO VII o cargo de assessor jurídico, que passa a integrar o ANEXO VIII “DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS” doravante incluído na Lei nº 888 de 23 de outubro de 2006.

Art. 7º. Fica incluído o ANEXO VIII com a seguinte redação:

#### ANEXO VIII DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO: Assessor Jurídico

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Direito + Registro na OAB



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 029 Quarta - Feira, 28 de Fevereiro de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assessorar juridicamente o Presidente da Câmara, vereadores e o Plenário nas suas funções legislativas, dando forma jurídicas a projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, pedidos de informações, requerimentos e demais atos próprios do exercício da vereança; Emitir relatórios, pareceres, responder consultas escritas e/ou verbais, por telefone ou fax; assessorar juridicamente o trabalho das comissões legislativas; representar o Poder Legislativo em encontros, seminários, cursos e demais eventos; proceder à indicação de advogado para patrocinar causas judiciais em que for parte o Legislativo Municipal, quando a ação exigir trabalhos de maior complexidade ou nos casos de ações em outras Comarcas ou Instâncias; prestar assistência jurídica aos demais setores da Câmara Municipal; ministrar atos normativos e administrativos; zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas, atribuições, trabalhos, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Presidente da Câmara Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento;

**DENOMINAÇÃO:** Assessor Parlamentar da Mesa Diretora

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Trabalho externo e interno de apoio à Mesa, às Comissões Permanentes e Provisórias das quais façam parte membro(s) da Mesa, órgãos internos da Câmara e em atendimento à população, órgãos públicos e privados, formalização de demandas, reuniões, visitas e projetos da Mesa Diretora.

**DENOMINAÇÃO:** Diretor de Comunicação

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Trabalho externo e interno de apoio ao Presidente, Mesa, Vereadores, Comissões Permanentes e Provisórias e órgãos internos da Câmara na criação, formatação e divulgação de matérias em atendimento ao princípio da publicidade no sítio da Câmara dos trabalhos políticos e legislativos dos Vereadores, visitas, reuniões, eventos e solenidades.

Art. 8º. O provimento dos cargos comissionados ora criados será de recrutamento amplo, análise, escolha, livre nomeação e exoneração por ato da Presidência da Câmara, ouvidos os Vereadores e a Mesa Diretora.

Art. 9º. Os anexos que não constam na presente Lei continuam inalterados.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de fevereiro de 2024.

A blue ink signature of Fabiano da Silva Moretti, followed by his name and title.  
Fabiano da Silva Moretti  
Prefeito Municipal